



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 080/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede transporte ao Grupo 05 do Projeto “Vem Dançar”, para apresentação no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes do Grupo 05 do Projeto “Vem Dançar”, até o Município de Marau-RS, para apresentação no Show “Volta ao Mundo, no dia 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa a concessão de transporte ao grupo 05 do Projeto Vem Dançar, para apresentação no município de Marau-RS.

No próximo dia 22 de novembro, a Oficina do Corpo – Escola de Múltiplas Atividades de Marau, estará promovendo o Show “Volta ao Mundo” e estendeu convite ao Projeto Vem Dançar de Vila Maria para apresentação no evento.

A participação de representantes do Município de Vila Maria no evento é forma de divulgar as ações que vem sendo desenvolvidas na área da dança/cultura.

Desta forma, colocamos a matéria para apreciação dos Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria